

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (30/8 a 5/9/2024)

Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
492/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.206818/2024-68	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS).	Daniel Vieira	606/2024	05/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206818/2024-68 e no Parecer Técnico nº 203/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4270129, resolve, por unanimidade: I - autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24156-2 Título Obra para revitalização do Museu de Ciências da Terra e seus laboratórios associados Executor CPRM - Serviço Geológico do Brasil CPRM/SGB Valor Autorizado R\$ 86.464.127,97 II - informar à Petrobrás que a despesa com “Contratação de serviços de Diligência para acompanhamento da obra do MCTer” no PTR Parte B deve ser registrada no PTR, quando o projeto for contratado, como despesa com execução de reformas em instalações físicas.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
491/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212092/2024-01	STM	Processo de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Instituto da Natureza.	Daniel Vieira	605/2024	05/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212092/2024-01 e no Parecer nº 143/2024/STM-CRED/STM-e -ANP (SEI 4240434), resolve, por unanimidade: Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Instituto da Natureza, vinculada à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							<p>pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:</p> <p>CRENCIAMENTO ANP Nº 1107/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Instituto da Natureza INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio CNPJ/MF 33.555921/0001-70</p> <p>PROCESSO ANP 48610.212092/2024-01</p> <p>LOCALIZAÇÃO Rio de Janeiro / RJ</p> <p>ÁREA TEMA SUBTEMA</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE MODELAGEM E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE REMEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS E IMPACTADAS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE EMISSIONES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p>	
490/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.217346/2024-79	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa	Daniel Vieira	604/2024	05/09/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217346/2024-79 e no Parecer Técnico nº 198/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4252395), resolve, por unanimidade:</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>

			PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS).				Autorizar a Petrobras a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24355-0 Título Infraestrutura para Biorredução de CO2: Prospecção, Desenvolvimento e Engenharia de Processos - Bio-CCUS - parte UFSCar Executor UFSCAR / Laboratório de Metaloenzimas e Biomimeticos Valor Autorizado R\$ 523.687,02	
489/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.215431/2024-01	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS).	Daniel Vieira	603/2024	05/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215431/2024-01 e no Parecer Técnico nº 186/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4220074), resolve, por unanimidade: Autorizar a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24319-6 Título Confecção de Projeto Executivo de reforma de espaços do LEF para apoio ao projeto: Sistema autônomo de caracterização de Permeabilidade Relativa Executor UFRRJ / LEF Valor Autorizado R\$ 80.244,66	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
486/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.211555/2023-28	SDP	Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Angelim (Bacia de Sergipe /	Fernando Moura	602/2024	04/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211555/2023-28, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 73/2024/SDP, na Nota Técnica nº	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			Contrato de Concessão nº 48000.003843/97-63).				122/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 00003/2023/PFANP/PGF/AGU e na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade: I - aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Angelim - Bacia de Sergipe (Contrato de Concessão nº 48000.003843/97-63), operado pela empresa Carmo Energy S.A.; II - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Angelim, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2040 como novo limite contratual; e III - determinar ao Concessionário que cumpra com as condicionantes constantes da Nota Técnica nº 122/2024/SDP/ANP-RJ.	
485/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.224995/2022-64	SDP	Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda São Jorge (Bacia do Espírito Santo / Contrato de Concessão nº 48000.003747/97-70).	Fernando Moura	601/2024	04/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.224995/2022-64, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 71/2024/SDP, na Nota Técnica nº 110/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 00003/2023/PFANP/PGF/AGU e na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade: I - aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Fazenda São Jorge - Bacia do Espírito Santo (Contrato de Concessão nº 48000.003747/97-70), operado pela empresa Seacrest SPE Cricaré S.A.; II - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda São Jorge, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2040 como novo limite contratual; e III - determinar ao Concessionário que cumpra com as condicionantes constantes da Nota Técnica nº 110/2024/SDP/ANP-RJ.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
484/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.234285/2023-23	SDP	Execução da Apólice de Seguro Garantia - DPP 83 (2230931) - Apólice nº	Fernando Moura	600/2024	04/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.234285/2023-23,	DG DIR 1 DIR 2

			0306920229907750672740000 - Potencial Seguradora S.A. - Campo de Crejoá.				na Nota Técnica nº 119/2024/SDP (4200720), na Certidão - DPP 566 (4226421) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 64/2024/SDP (4208669), resolve, por unanimidade: I - determinar a execução da Apólice de Seguro Garantia - DPP 83 (2230931), apresentada para assegurar os recursos para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48610.007484/2006-61 (campo Crejoá) pela Tarmar Energia e Participações Ltda., emitida pela Potencial Seguradora S.A., no valor de R\$ 248.000,000 (duzentos e quarenta e oito mil reais), em decorrência da não renovação do instrumento de garantia, nos termos da Resolução ANP nº 854/2021; e II - suspender da execução caso a contratada apresente renovação, endosso ou outro instrumento de garantia, no valor referente ao ano de 2024, cuja conformidade seja atestada até a data de 19 de setembro de 2024.	DIR 3 DIR 4
483/2024/SGE- CIRCUITO/SGE	48610.209178/2023-67	SDP	Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Mato Grosso - Bacia de Sergipe (Contrato de Concessão nº 48000.003857/97- 78).	Fernando Moura	599/2024	02/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.209178/2023-67, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 65/2024/SDP, na Nota Técnica nº 153/2023/SDP/ANP-RJ e no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU, e considerando, ainda, o disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade: I- aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Mato Grosso - Bacia de Sergipe (Contrato de Concessão nº 48000.003857/97-78), operado pela empresa Carmo Energy S.A.; e II - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Mato Grosso, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

482/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.005997/2014-46	SGP	Nomeação de cargo comissionado na SDP.	Fernando Moura	598/2024	02/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.005997/2014-46 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 40/2024/SGP-CDO/SGP (SEI 4252367), resolve, por unanimidade: Nomear ANDREW NUNES DE BARROS REIS no cargo de Assistente de Dados e de Fiscalização Dinâmica, CAS I, na SDP.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
481/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011982/2013-36	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SPC.	Fernando Moura	597/2024	02/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011982/2013-36 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 41/2024/SGP-CDO/SGP (SEI nº 4264018), resolve, por unanimidade: I - aprovar as alterações nos Anexos I, II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo: Proposta de Estrutura SPC (Anexo III) 28 SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (SPC) Superintendente CGE I 1 Superintendente Adjunto CGE III 1 28.1 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Coordenador de Regulação de Produção de Combustíveis CCT V 1 Assessor Técnico de Regulação CCT IV 1 28.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						<p>COMBUSTÍVEIS</p> <p>Coordenador-Geral de Segurança Operacional de Instalações</p> <p>CCT V</p> <p>1</p> <p>Assessor Técnico de Segurança Operacional</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>28.3</p> <p>COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E PRO. SANCIONADORES DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS</p> <p>Coordenador-Geral de Autorizações e Proc. Sancionadores</p> <p>CCT V</p> <p>1</p> <p>28.3.1</p> <p>COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES</p> <p>Coordenador de Autorizações</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>Assistente de Autorizações</p> <p>CAS I</p> <p>1</p> <p>Assistente de Autorizações</p> <p>CAS II</p> <p>1</p> <p>28.4</p> <p>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS</p> <p>Coordenador-Geral de Gestão da Informação de Instalações</p> <p>CCT V</p> <p>1</p> <p>28.4.1</p> <p>COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE DADOS</p> <p>Coordenador de Auditoria de Dados</p> <p>CCT III</p> <p>1</p> <p>Resumo das Alterações nos Anexos I e II do Regimento Interno da ANP</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

							EXCLUIR: 2 CCT III INCLUIR: 1 CCT IV ORÇAMENTO POSITIVO: R\$ 39,14 II - exonerar DIOGO FELIN CANTARELLI do cargo comissionado de Coordenador Jurídico de Autorizações, CCT III, na SPC; e III - nomear REBECCA FÉO DE OLIVEIRA no cargo comissionado de Assessor Técnico de Regulação, CCT IV, exonerando-a do cargo comissionado de Assessor Técnico de Regulação, CCT III, na SPC.	
480/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216146/2024-07	SPG	Solicitação de concessão do benefício de redução da alíquota de royalties – Campos Periquito, Periquito Norte, Periquito Nordeste e Concriz – empresa Phoenix Óleo e Gás Natural Ltda.	Fernando Moura	596/2024	02/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216146/2024-07, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2024/SPG (SEI 4255616), no Parecer nº 7/2024/SPG/ANP-RJ (SEI 4254696) e no Parecer Referencial nº 1/2022/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 727/2022/PFANP/PGF/AGU (SEI 4253313), resolve, por unanimidade: Aprovar o pedido de redução da alíquota de royalties para 5% (cinco por cento), apresentado pela empresa Phoenix Óleo e Gás Natural Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.528.443/0001-46, para os campos de Periquito, Periquito Norte, Periquito Nordeste e Concriz, uma vez que a empresa é considerada de pequeno porte e atende aos critérios normativos para obtenção do benefício, nos termos da Resolução ANP nº 853/2021.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
479/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.216702/2020-11	SBQ	Autorização Especial ANP nº 836/2020 - avaliação técnica quadrimestral da produção de gás natural escoado pelo Rota 1 e processado na UTCGA, com teor mínimo de metano de 80%.	Symone Araújo	595/2024	02/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.216702/2020-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2024/SBQ-CRP/SBQ (4240441) e na Nota Técnica nº 16/2024/SBQ-CRP(4193190), resolve, por unanimidade: Aprovar a manutenção da Autorização Especial ANP nº 836, de 24 de novembro de 2020, conforme avaliação quadrimestral realizada de abril a julho de 2024.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
478/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214306/2022-11, 48650.200114/2022-43,	SFI	Julgamento de recursos administrativos e pedidos de	Symone Araújo	594/2024	02/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o	DG DIR 1

	48611.000171/2018-12, 48610.205989/2021-27, 48610.207852/2022-98, 48650.200258/2021-19		revisão interpostos em fase de segunda instância administrativa				que consta nos processos nºs 48610.214306/2022-11, 48650.200114/2022-43, 48611.000171/2018-12, 48610.205989/2021-27, 48610.207852/2022-98 e 48650.200258/2021-19, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 85/2024/SFI-CNPS-CREV (4002153) e nos Despachos nº 199/2024/SFI-CREV (4000651), nº 148/2024/SFI-CREV(3883782), nº 629/2023/SFI-CREV (3572522), nº 153/2024/SFI-CREV (3894149), nº 542/2023/SFI-CREV (3452626) e nº 474/2023/SFI-CREV (3377371), resolve, por unanimidade: I - negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO GASAUTO NOIDE LTDA, VALDEMIRO C FILHO, REAL AUTO POSTO II COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, JVL POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; e II - indeferir os pedidos de revisão interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO LEÃO DE JUDÁ LTDA e AUTO POSTO JR LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância e Resolução de Diretoria nº 410/2023, respectivamente, que determinam a aplicação de pena pecuniária.	DIR 2 DIR 3 DIR 4
477/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.200553/2020-61	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Fernando Moura	593/2024	02/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.200553/2020-61, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 86/2024SFI-CNPS-CREV (4002270) e no Despacho nº 458/2023/SFI-CREV (3354104), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Produtor de Etanol Combustível AGRO INDUSTRIAL CAPELA LTDA para afastar a aplicação da pena de suspensão das atividades do autuado, com aumento da pena de multa para R\$ 6.500,00.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
476/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.202482/2020-11	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto em	Fernando Moura	592/2024	02/09/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.202482/2020-11 e	DG DIR 1 DIR 2

			fase de segunda instância administrativa				no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 74/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI 3960588), resolve, por unanimidade: Não conhecer do recurso pela intempestividade, mantendo a responsabilização da autuada pelas infrações do art. 3º, IX e XI, da Lei nº 9.847/1999 e a correspondente pena de multa total de R\$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).	DIR 3 DIR 4
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------